

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora **Marisa Camargo**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 07/2023/PROEX** (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos (as) de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Promoção de saúde mental: materiais informativos voltados aos/às assistentes sociais da rede de atenção em saúde de Florianópolis/SC”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo “Promover a reflexão crítica, para produção de materiais informativos de promoção da saúde mental voltados aos/às assistentes sociais da rede de atenção em saúde de Florianópolis/SC, de forma participativa e coletiva, tendo em vista contribuir enquanto estratégia de prevenção e enfrentamento do adoecimento mental”.

1.3. O plano de trabalho do (a) bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n° 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/A bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/A aluno (a) candidato (a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/02/2024 até 25/02/2024**, às **23h59min**, por meio do e-mail **marisa.camargo@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato (a) está matriculado (a); e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será enviada aos/às candidatos (as) via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao/à bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do (a) bolsista, sob a orientação do (a) coordenador (a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto (a) aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o/a bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e professor (a) convidado (a), na sala do GEPSS localizada no Centro Socioeconômico (CSE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Bloco C, 2º andar, Sala 205 no dia **27/02/2024, terça-feira, às 14h00min.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do/a candidato (a) sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do (a) candidato (a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do/a candidato (a), comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os/As candidatos (as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º A entrevista será coletiva, contando com a participação de todos (as) os/as inscritos (as) concomitantemente.

6.3. O/A aluno (a) selecionado (a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado nos e-mails dos/as alunos (as) inscritos (as) no dia **27/02/2024.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Professora Marisa Camargo – Siape 1221859

CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
1. Abertura do edital	21/02/2024
2. Período de inscrições	21/02 a 25/02/2024
3. Divulgação da lista dos (as) inscritos (as)	26/02/2024
3. Processo seletivo	27/02/2024
4. Socialização do resultado do processo seletivo	27/02/2024

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 9º)

E-mail: _____ Tel.: (____) _____

Link Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)